

PORTARIA Nº 115/2021- GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido em diligência administrativa do Processo TCE-PE nº 20552622.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 021/2020, 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco- AMUPE, 22 de janeiro de 2020, para conceder **Pensão por Morte**, a contar de 04 de janeiro de 2020, em favor do dependente o Sr. **VALDECI VIEIRA DE SOUZA**, na qualidade de cônjuge supérstite, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.577.054-20 e portador do RG nº 3.928.612 - SSP/SP, beneficiário da ex-segurada a Sra. **MARIA GILDA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, portadora do RG nº 3.999.532 -SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.577.134-49, outrora aposentada no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, inscrita sob a matrícula de nº 183, cujo óbito ocorreu em 04 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c os Arts. 8º, inciso I, 29, inciso I e 30, inciso I da Lei Municipal nº 245/2005.

Parágrafo único. Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria, caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 2º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457 387 344-91

MAYARA SILVA DE ARAÚJO

Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074 273.024-78

